

matrícula;

c) Os discentes com matrícula trancada não estão autorizados a participar.

§ 1º - Os docentes, discentes e técnico-administrativos que pertencerem a mais de um segmento podem participar em cada um destes.

§ 2º - Estagiários e funcionários terceirizados ou de outros órgãos/instituições que atuem na Unidade de Ensino não podem participar.

§ 3º - Não será aceita participação por procuração e, tampouco, em trânsito.

§ 4º - Após inserção dos nomes e e-mails dos eleitores no sistema eleitoral, será gerado Relatório com informações dos eleitores por segmento: docente, técnico-administrativo e discente.

§ 5º - O sistema eleitoral enviará e-mail aos eleitores e será gerado Relatório com as informações necessárias ao exercício de direito de voto.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Artigo 20 - Para a apuração, o sistema de votação deverá respeitar os seguintes pesos:

I - Docentes = 70% (setenta por cento);

II - Discentes = 15% (quinze por cento);

III - Técnico-administrativos = 15% (quinze por cento).

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada em reunião da Comissão Eleitoral Local via plataforma Microsoft Teams.

§ 1º - Findo o período de votação, será gerado Relatório de Contabilização de Eleição, pelo sistema de votação, com o registro da quantidade de votos de cada candidato por segmento e eleitores que não votaram.

§ 2º - A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatas com inscrições deferidas e pelo atual Coordenador da Faculdade de Tecnologia, devendo, para tanto, ser disponibilizado a estes o link de acesso ao ambiente virtual.

§ 3º - A lista triplíce (três mais votados) será encaminhada à Congregação da Unidade, em ordem alfabética dos candidatos, acompanhada da ata de apuração dos votos e dos planos de gestão apresentados pelos respectivos integrantes da lista.

Artigo 22 - Integrarão a lista triplíce da consulta, os três docentes que obtiverem a maior média de votos apurados.

Artigo 23 - O critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

I - Maior tempo de atividade nas Fatecs do Ceeteps;

II - Maior titulação acadêmica.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - A divulgação dos atos administrativos das etapas relativas ao processo de consulta, escolha e designação de Coordenador de Fatec bem como o resultado, deve ser encaminhada para o endereço editais.fatec@cps.sp.gov.br e disponibilizada na página eletrônica da Unidade e em suas dependências, conforme cronograma.

Artigo 25 - A CGESG providenciará publicação de Portaria com Cronograma Unificado a ser seguido pelas Comissões Eleitorais Locais das Fatecs e a Comissão Eleitoral Central responderá ao recurso em segunda instância, quando interposto.

Artigo 26 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores relativas ao assunto.

Artigo 27 - Os casos omissos devem ser encaminhados, por e-mail, para a Comissão Eleitoral Central para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DA COORDENADORIA GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 3350/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Comissão para reestruturar o Plano Plurianual de Gestão das Escolas Técnicas Estaduais, vinculadas ao Centro Paula Souza.

O Coordenador Geral de Ensino Médio e Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 57, incisos V e VIII da Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I - Priscila Cristina Paiero - RG nº 24.174.080-0 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão Pedagógica (DGP);

II - Sílvia Mendes Ferreira - RG nº 33.640.394-X - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão Pedagógica (DGP) / Divisão Pedagógica Regional - 1 (DPR1)

III - Denise de Fátima Nogueira Paulino - RG nº 32.688.918-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 1 (DPR1)

IV - Mateus Henrique Servilha de Lucca - RG nº 46.385.413-5 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 2 (DPR2)

V - Elaine Cristina Barioni Meirelles - RG nº 26.818.013-1 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 2 (DPR2)

VI - André Luis Pinto de Oliveira - RG nº 47.139.403-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 3 (DPR3)

VII - Fernando César Bertolino Junior - RG nº 34.428.585-6 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 5 (DPR5)

VIII - Ana Paula Haiek Martinez - RG nº 22.391.959-7 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 6 (DPR6)

IX - Fernanda Luciana Secco - RG nº 23.977.787-6 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 6 (DPR6)

X - Alexandre Paiva Gaspar - RG nº 30.078.997-X - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 7 (DPR7)

XI - Rafael de Souza - RG nº 44.656.482-5 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 8 (DPR8)

XII - Plínio Gabriel João - RG nº 40.129.196-0 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 10 (DPR10)

XIII - Rafael William Ruiz - RG nº 46.367.692-0 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 11 (DPR11)

XIV - Marcia Cristina Cordeiro Toledo da Silva - RG nº 25.173.338-5 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 11 (DPR11)

XV - Diégo de Magalhães Barreto - RG nº 32.686.603-6 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 12 (DPR12)

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá como finalidade:

I. analisar a organização do documento atual;

II. promover estudos e pesquisas relacionadas aos temas;

III. reunir-se, sempre que necessário, para deliberar sobre a organização do documento;

IV. apresentar documento final à Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

Artigo 3º - Os membros desta comissão exercerão as atividades supramencionadas sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 4º - O membro que coordena a comissão por esta Portaria poderá, sempre que necessário, indicar outros(as) servidores(as) para colaborar na execução das atividades, sem prejuízo de suas atribuições.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORIA GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 3351/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Comissão para reestruturar o Plano de Trabalho Docente das Escolas Técnicas Estaduais, vinculadas ao Centro Paula Souza.

O Coordenador Geral de Ensino Médio e Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 57, incisos V e VIII da Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I. Amneris Ribeiro Caciatori - RG nº 29.346.971-4 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão Pedagógica (DGP);

II. Lucivânia Antônia da Silva Périco - RG nº 34.369.569-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão Pedagógica (DGP);

III. Margarete Maria Rodrigues Martins - RG nº 22.257.074-X - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 1 (DPR1)

IV. Marcela Lacorte Gelfusa Cocite - RG nº 32.876.420-6 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 4 (DPR4)

V. Geraldo José Sant'Anna - RG nº 16.690.979-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 10 (DPR10)

VI. Andrea Aparecida Garcia Ribeiro de Oliveira - RG nº 24.704.355-2 - Escola Técnica Estadual Prof. Edson Galvão

VII. Ederaldo Luiz Ratz - RG nº 17.374.031-5 - Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres

VIII. Guilherme Antonio Bim Copiano - RG nº 25.609.557-7 - Escola Técnica Estadual João Belarmino

IX. Thiago Araujo Victor de Carvalho - RG nº 43.646.368-4 - Escola Técnica Estadual Prof. Basílides de Godoy

X. Neide Silva Nascimento - RG nº 29.701.877-2 - Escola Técnica Estadual Heliópolis - Arquiteto Ruy Ohtake

XI. Caroline Ramos Denardo Mendes Gonçalves - RG nº 33.037.358-4 - Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Jr.

XII. Eliana Valencise Hidalgo Esteves - RG nº 17.017.383-5 - Escola Técnica Estadual Antonio Devisate

XIII. Lenise Tritto Garcia da Silveira - RG nº 27.228.727-1 - Escola Técnica Estadual Dr. Júlio Cardoso

XIV. Marcio da Veiga Cabral - RG nº 30.113.963-5 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão de Serviço Técnico Acadêmico (DGSTACAD)

XV. Vera Cristina Souza Teracin - RG nº 2089402 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão de Serviço Técnico Acadêmico (DGSTACAD)

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá como finalidade:

I. analisar a organização do documento atual;

II. promover estudos e pesquisas relacionadas aos temas;

III. reunir-se, sempre que necessário, para deliberar sobre a organização do documento;

IV. apresentar documento final à Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

Artigo 3º - Os membros desta comissão exercerão as atividades supramencionadas sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 4º - O membro que coordena a comissão por esta Portaria poderá, sempre que necessário, indicar outros(as) servidores(as) para colaborar na execução das atividades, sem prejuízo de suas atribuições.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4.009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto nº 68.220/2023, ficam designados, para o contrato 121/2025, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00107787/2025-89, SERVIÇO DE LIMPEZA (informações do processo, modalidade licitatória,

item, dentre outros dados pertinentes para a devida identificação da contratação), os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:

Nome: Alana Sayeda Yukisada

CPF: 355.272.578-47

Matrícula: 86644

b. Substituto do gestor do Contrato:

Nome: Aline Crivellaro

CPF: 365.483.828-62

Matrícula: 73051

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal,

administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas

solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

Data e local.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Comissionado	FATEC OLIMPIA	Adriel Eduardo dos Santos Damasceno	Chefe de Serviço
Substituto	Comissionado	FATEC OLIMPIA	Vitória Neres Borges	Assistente Técnico II
Titular	Comissionado	ETEC BOITUVA	Alessandra Vieira de Camargo	Chefe de Serviço
Substituto	Concurada	ETEC BOITUVA	Daniela Braga Paulino	Agente Técnico e Administrativo

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Geral e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 51/2024, lote 10, processo SEI nº 136.00140143/2025-01 - Etec São Mateus - São Paulo /SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL - Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo nº 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes"), como Fiscal Técnico e Administrativo, o agente público Freddy Vargas Baeza (concurado), e como Fiscal Técnica e Administrativa substituta, a agente pública Daniela D'avello Napolitano (comissionada), bem como, a agente pública Gisela Cristina Lopes Cordeiro (comissionada) como Gestora de Contrato e como Gestora de Contrato substituta, a agente pública Jéssica Aparecida Delgado David (comissionada), todos lotados na Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Arq.ª BRUNA FERNANDA S. FERREIRA

Coordenadora Geral de Infraestrutura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 51/2024, lote 10 - processo SEI nº 136.00068725/2025-44- Etec São Paulo - Bom Retiro - São Paulo / SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL - Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo nº 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes"), como Fiscal Técnico e Administrativo, a agente pública Heloísa da Cruz Alias (concurada), e como Fiscal Técnica e Administrativa substituta, a agente pública Daniela D'avello Napolitano (comissionada), bem como, a agente pública Gisela Cristina Lopes Cordeiro (comissionada) como Gestora de Contrato e como Gestora de Contrato substituta, a agente pública Jéssica Aparecida Delgado David (comissionada), todos lotados na Coordenadoria Geral de Infraestrutura, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Arq.ª BRUNA FERNANDA S. FERREIRA

Coordenadora Geral de Infraestrutura